



Lei n.º 106 de 31 Dezembro de 1.965.

Orçamento da Prefeitura Municipal de Cabedelo, para o Exercício de 1966.

7. O Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cabedelo, para o exercício financeiro de 1966, discriminados pelos anéxos integrantes desta lei, estima a receita em CR\$ 230.290.000 (Duzentos e trinta milhões e duzentos e noventa mil cruzeiros), e fixa a despesa em CR\$ 230.290.000 (Duzentos e trinta milhões e duzentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do respectivo anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	CR\$ 188.930.000
RECEITA PATRIMONIAL	" 430.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	" 32.300.000
RECEITAS DIVERSAS	" 8.230.000
RECEITAS DE CAPITAL	" 500.000
TOTAL DA RECEITA	" 230.290.000

Art. 3º - A despesa será realizada com a satisfação dos serviços públicos, bem como as transferências e despesas de capital de acordo com o



Seguinte desdobramento:

10 - PODER LEGISLATIVO	CRB	8.650.000
21 - GOVÊRNO MUNICIPAL	"	9.466.000
22 - SECRETARIA DA PREFEITURA	"	7.198.000
23 - SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO	"	31.252.000
24 - EDUCAÇÃO PÚBLICA	"	13.584.000
25 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	"	7.926.000
26-1 - SERV. D/CONST. CONS. MELHORAMEN."		147.114.000
26-2 - SERV. MUN. DE ESTRADAS DE ROD.	"	<u>5.100.000</u>
TOTAL DA DESPESA	"	230.290.000

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no segundo semestre do exercício de 1966, Créditos Suplementares às dotações orçamentárias da despesa até o máximo de CRB 70.000.000 (Setenta milhões de cruzeiros).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabriel do Prefeito Municipal de Cabedelo, Em 30 de Novembro de 1965.

Francisco Figueiredo de Lima
FRANCISCO FIGUEIRÊDO DE LIMA
= PREFEITO MUNICIPAL =

JOSÉ DE ARIMATEA E SILVA
= SECRETÁRIO =